



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 /2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2017  
PROCESSO Nº 0107/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50  
Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2018, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 00.226.324/0001-42 por seu representante legal, Alessandro Martins Miguel, portador do RG: 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0062/2017, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

SETOR: DAEMA

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
10	UN	12,00	0031632 - BORNE 50MM TRILHO DIN	R\$ 19,18	R\$ 230,16	BRASILTEC
11	MT	50,00	0031321 - CABO 1KV G7 185MM2	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	CORFIO
14	MT	200,00	0032013 - CABO FLEXIVEL 1.00MM	R\$ 0,43	R\$ 86,00	CORFIO
21	MT	300,00	0032223 - CABO PP 3X1,0 MM	R\$ 1,58	R\$ 474,00	CORFIO
24	MT	100,00	0031862 - CABO PP 4X10	R\$ 17,27	R\$ 1.727,00	CORFIO
31	UN	4,00	0031928 - CHAVE SECCIONADORA 125 AMP. A/C CARGA	R\$ 88,76	R\$ 355,04	TEE
58	PÇ	2,00	0031997 - DISJUNTOR TRIPOLAR 80A 40, 0KA CAIXA MOLDADA	R\$ 73,50	R\$ 147,00	SOPRANO
67	RL	10,00	0030555 - FITA ALTA FUZAO 19MM X 10M	R\$ 9,59	R\$ 95,90	DECORLUX
69	RL	100,00	0031340 - FITA ISOLANTE 20 METROS	R\$ 2,42	R\$ 242,00	DECORLUX
84	UN	30,00	0032287 - LAMPADA ESPIRAL 30W X 127V	R\$ 12,40	R\$ 372,00	EMPALUX
124	UN	5,00	0031819 - RELE TERMICO 32 A 50 AMPERES	R\$ 72,00	R\$ 360,00	SOPRANO
134	UN	20,00	0032034 - TERMINAL COMPRESSAO 95MM	R\$ 3,55	R\$ 71,00	INTELLI
145	UN	20,00	0031226 - TOMADA DE 3 EM BARRA	R\$ 6,09	R\$ 121,80	VOLTIM
147	UN	20,00	0031228 - TOMADA EM BARRA QUADRUPLA	R\$ 7,63	R\$ 152,60	VOLTIM

VALOR POR SETOR: R\$ 7.934,50 (Sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**SETOR: EDUCAÇÃO INFANTIL**

70	UN	25,00	0031443 - FITA ISOLANTE 25 MM	R\$ 5,25	R\$ 131,25	DECORLUX
82	UN	200,00	0032227 - LAMPADA DE LED 0.24V-BIVOLT	R\$ 10,77	R\$ 2.154,00	KIAN 9W

VALOR POR SETOR: R\$ 2.285,25 (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

**SETOR: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

70	UN	25,00	0031443 - FITA ISOLANTE 25 MM	R\$ 5,25	R\$ 131,25	DECORLUX
82	UN	200,00	0032227 - LAMPADA DE LED 0.24V-BIVOLT	R\$ 10,77	R\$ 2.154,00	KIAN 9W

VALOR POR SETOR: R\$ 2.285,25 (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

**SETOR: SAÚDE**

70	UN	30,00	0031443 - FITA ISOLANTE 25 MM	R\$ 5,25	R\$ 157,50	DECORLUX
155	UN	30,00	0031941 - TOMADA DE BARRA COM 4 TOMADAS	R\$ 7,63	R\$ 228,90	VOLTIM

VALOR POR SETOR: R\$ 386,40 (Trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.891,40 (Doze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: Ficha(s): **105, 132, 133, 191, 192, 193, 195, 263, 264, 296, 297, 310 e 340.** Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Unidade: 02.08.01 - ENSINO INFANTIL, 02.08.01 - ENSINO INFANTIL, 02.08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL, 02.07.01 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, 02.08.05 - FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO, 02.07.02 - ATENÇÃO BÁSICA, 02.07.02 - ATENÇÃO BÁSICA, 02.07.03 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.07.03 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.07.03 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.07.05 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 02.07.05 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, Funcional: 0040 - ENSINO INFANTIL, 0040 - ENSINO INFANTIL, 0031 - ENSINO FUNDAMENTAL, 0017 - ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE, 0020 - SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA, 0018 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE, 0023 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 0021 - SAÚDE MENTAL, 0022 - CENTRO DE REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, 0025 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, 0028 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 0029 - CONTROLE DE ZOONOSES, 0039 - FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO - CRECHE/PRE.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Origem dos recursos:

Federal: 132, 133, 195, 191, 192, 193 e 297.

Estadual: 340.

Tesouro: 105, 263, 264, 296 e 310.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio do e-mail cadastrado.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais abaixo, conforme indicação de cada pedido, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

<b>Unidade Solicitante</b>	<b>Locais de entrega</b>
<u>DAEMA</u>	<b>R. Manoel José Pires, n.º 197 – Centro</b>
<u>EDUCAÇÃO</u>	<b>Departamento de Educação, Av. Nove de Julho, n.º 192, Centro</b>
<u>SAÚDE</u>	<b>Av. Amélia Colombo Dias, 469, Centro</b>

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento no Almojarifado Central, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

6. Fica designado pela Prefeitura, para fiscalização da ata, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderão, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, os seguintes servidores:

- **SETOR EDUCAÇÃO:** Marcos Antonio Francischini, RG nº 12.696.678-X e CPF nº 033.534.698-77, Chefe do Setor de Almojarifado de Educação, Matrícula nº 4489;

- **SETOR DAEMA:** Luis Henrique Estevam, RG nº 17.977.702-6, CPF nº 060.148.588-22, Chefe do Setor de Água, Matrícula nº 1811;

- **SETOR SAÚDE:** Francis Matias Rodrigues Vasconcelos, RG nº 21808626, CPF nº 159.948.878-70, Coordenador de Informática, Matrícula nº 948.

7. Caberá ao gestor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões de diversos setores da prefeitura para as compras durante o período de 12 (doze) meses.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Município  
Dirceu Brás Pano  
Prefeito Municipal



Adjudicatária  
Alessandro Martins Miguel  
ELÉTRICA LUZ COM. DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS LTDA

Testemunhas

**CARTÓRIO**  
FERNANDO DIAS  
PROVEDOR DE NOTAS

Tel: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 32 3-8817  
Av. Minas Gerais, 100 - Fone: (62) 3233-8373  
CEP: 74.900-000

2071711291429294628385 Consulte: <http://extrajudicial.tico.ius.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2676823)** representante de **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** análoga ao exemplar existente em meu arquivo, Dou fé.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2018.

Em fé e da verdade  
José Alves Correia Neto



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2017  
PROCESSO Nº 0107/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

ATA Nº (DE ORIGEM): 18 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DURANTE 12 MESES.

ADVOGADO (S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Américo Brasiliense, 14 de fevereiro de 2018.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Nome e cargo: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal  
E-mail institucional: [gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [dirceupano@hotmail.com](mailto:dirceupano@hotmail.com)  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

Nome e cargo: Alessandro Martins Miguel - Proprietário  
E-mail institucional: [letricaluzz@hotmail.com](mailto:letricaluzz@hotmail.com)  
E-mail pessoal: [letricaluzz02@gmail.com](mailto:letricaluzz02@gmail.com)  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.





**CARTÓRIO**  
TIGOU  
TIGOU

Tel: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3233-1197  
Avenida Goiás, com P-15, Setor Leste, Goiânia - GO  
61111-900 - Goiânia - GO



02071711291293024578387 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.ius.br/saio>  
Reconheço por semelhança a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2676823)** representante do **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** análoga ao exemplar existente em meu arquivo, Dou fé.  
Goiânia, 08 de fevereiro de 2018.

Am Teste  
Jose Alves Correia Neto

